



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Campus
Boa Vista

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₃

EDIÇÃO N.º 08/2021

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 16 de abril de 2021

Portarias n.º 76 a n.º 84/2021 - DG-CBV/IFRR;

Edital n.º 4/2021 – DIREX/DG-CBV/IFRR;

Edital n.º 5/2021 – DIREX/DG-CBV/IFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Milton Ribeiro

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Wandemberg Venceslau Rosendo dos Santos

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitor de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Sivaldo Souza Silva

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitora de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Romildo Nicolau Alves

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista: Joseane de Souza Cortez

Diretora-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretora-Geral do *Campus* Amajari: Pierlangela Nascimento da Cunha

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Isaac Sutil da Silva

Diretor do Departamento Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do *Campus* Avançado

Bonfim: Moacir Augusto de Souza

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus* Boa Vista:

Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- **Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- **Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- **Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

ÍNDICE

ATOS DA DIREÇÃO-GERAL.....	5
PORTARIA 76/2021 a 84/2021 - DG-CBV/IFRR, de 31/03 a 08/04/2021	5
EDITAL 4/2021 - DIREX/DG-CBV/IFRR	15
EDITAL 5/2021 - DIREX/DG-CBV/IFRR	18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 76/2021 - DG-CBV/IFRR, de 31/03/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela Reformulação do Plano Pedagógico do Curso de Recepcionista (Resolução N.º 329/CONSELHO SUPERIOR, de 21/12/2017), a ser composta pelos servidores e colaboradores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos:

- **MARILDA VINHOTE BENTES**
- **EMILIO LUIZ FARIA RODRIGUES**
- **HELOANE DO SOCORRO SOUSA BORGES**
- **LUCIANE WOTTRICH**
- **MAKLEY DOS SANTOS NASCIMENTO** (SEJUC)
- **MARCELE MARILIA COSTA DE BRITO** (REITORIA/IFRR)
- **REGINALDO SILVA BELTRAMI**
- **TOMAS ARMANDO DEL POZO HERNANDEZ**
- **VERANILDA MATOS LAVAREDA** (SEJUC)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 31/03/2021 19:20:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 75241

Código de Autenticação: a2bbb2b5ea





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 77/2021 - DG-CBV/IFRR, de 05/04/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores e discentes, abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do IFRR-*Campus* Boa Vista, para o Biênio 2021-2022, sob a presidência do primeiro.

MEMBROS TITULARES

- **JOERK DA SILVA OLIVEIRA** (Coord. do Curso) - Presidente
- **EDUARDO RIBEIRO SIDEAUX** - Docente
- **REGINALDO SILVA BELTRAMI** - Docente
- **ISABELA DO COUTO TORRES** - Pedagoga
- **WESLEY LITLE SILVA** - Discente

MEMBROS SUPLENTE

- **SOLANGE ALMEIDA SANTOS** - Docente
- **ALFREDO FERNANDES DE BRITO NETO** - Docente
- **ADNELSON JATI BATISTA** - Docente
- **IGOR PEREIRA AGUIAR** - Docente
- **ELIAS SAMUEL CIPRIANO DOS SANTOS** - Discente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 05/04/2021 09:39:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 75514

Código de Autenticação: 7c709fc6c8





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 78/2021 - DG-CBV/IFRR, de 05/04/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores e discentes, abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Matemática do IFRR-*Campus* Boa Vista, para o Biênio 2021-2022, sob a presidência do primeiro.

- **JOERK DA SILVA OLIVEIRA** (Coord. do Curso) - Presidente
- **ALFREDO FERNANDES DE BRITO NETO** - Membro Titular Docente
- **CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA** - Membro Titular Docente
- **EDILACY DA SILVA SAMPAIO** - Membro Titular Docente
- **ADNELSON JATI BATISTA** - Membro Suplente Docente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 05/04/2021 09:39:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 75519

Código de Autenticação: a341b55569





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 79/2021 - DG-CBV/IFRR, de 08/04/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela organização da Semana da Matemática, a ser composta pelos servidores e discentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos a contar de 29/03/2021:

SERVIDORES

- JOERK DA SILVA OLIVEIRA
- ADNELSON JATI BATISTA
- ALFREDO FERNANDES DE BRITO NETO
- CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
- EDILACY DA SILVA SAMPAIO
- EDUARDO LEPLETIE DA SILVA
- EDUARDO RIBEIRO SINDEAUX
- ELIANA CARVALHO DE SOUZA
- IGOR PEREIRA AGUIAR
- ISABELA DO COUTO TORRES
- REGINALDO SILVA BELTRAMI
- SIVALDO SOUZA SILVA
- SOLANGE ALMEIDA SANTOS
- VIRGÍNIA MARNE DA SILVA ARAUJO DOS SANTOS

DISCENTES

- ANA ESMAEL NASCIMENTO (20172LM-EAD0687)
- AMÉLIA BEATRIZ JORGE SORNBERGER (20181LM0024)
- BENTA MARINHO DE SOUSA BARRETO (20201LM0023)
- BRUNO DO AMARAL LOPES NASCIMENTO (20191LM0213)
- DENILSON TRINDADE DOUGLAS (20172LM-EAD0911)
- DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA (20171LM0196)
- ELEMITA ALMEIDA BEZERRA (20172LM-EAD0300)
- FERNANDA RODRIGUES DA SILVA (20201LM0008)
- GLADISTON LOPES ALVES (20181LM0210)
- JARDEL TAVARES DE ALENCAR (20191LM0256)
- RAIANNE SENA DA SILVA (20191LM0108)
- SUELEN LIGOSKI ZEFERINO (20181LM0172)
- VALDEMIR DE SOUZA SILVA (20172LM-EAD0920)
- VITHORIA ARAUJO PORTELA (20171LM0277)
- WESLEY LITTLE SILVA (20181LM0032)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 08/04/2021 12:10:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 76121

Código de Autenticação: 2b5bde0257





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 80/2021 - DG-CBV/IFRR, de 08/04/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a Banca Examinadora de qualificação do trabalho de Conclusão de Curso – TCC II, de forma síncrona por meio da Plataforma Google Meet, referente ao semestre 2020.1 do Curso de Licenciatura em Matemática (presencial) do *Campus* Boa Vista/IFRR, a ser composta pelos servidores, conforme tabela abaixo, sob a presidência do primeiro:

Data/Horário	AUTORES	BANCA
06/04/2021 19h às 20h	Leandro Litle Silva TÍTULO: Uma análise de propostas de ensino do Princípio das Gavetas de <i>Dirichlet</i> por meio da Metodologia da Resolução de Problemas.	Orientadora/Presidente: Prof. Me. Reginaldo Silva Beltrami(IFRR) Membro 1: Prof. Me. Joerk da Silva Oliveira (IFRR) Membro 2: Prof. Me. Eduardo Ribeiro Sindeaux (IFRR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 08/04/2021 12:10:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 76124

Código de Autenticação: b7ae8fdc86





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 81/2021 - DG-CBV/IFRR, de 08/04/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2 e pela Portaria n.º 0899/GR/2015, publicada no Boletim de Serviço/Reitoria n.º 06A, de 18/06/2015, **considerando** o Processo Administrativo nº 23229.000734.2019-38, resolve:

Art. 1.º Aplicar à empresa **SANTANA E SANTANA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.258.667/0001-30, a penalidade de Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Instituto Federal de Roraima, pelo prazo de 02 (dois) anos, prevista no Item 25.3.1 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 01/2016, art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7.º da Lei 10.520/02.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 08/04/2021 12:12:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 76169

Código de Autenticação: 99870dfc1c





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 82/2021 - DG-CBV/IFRR, de 08/04/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor **ALFREDO FERNANDES DE BRITO** para responder pela Coordenação de Pós-graduação, com ônus, no período de 02/04 a 28/09/2021, em virtude do afastamento da titular, **LIVIA RODRIGUES DA SILVA**, por motivo de licença gestante.

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 08/04/2021 20:58:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 76192

Código de Autenticação: 4dc0b39f84





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 83/2021 - DG-CBV/IFRR, de 08/04/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol e Literatura Hispânica do *Campus* Boa Vista-IFRR, para o biênio de 2020.2 a 2022.2, sob a presidência do primeiro.

- **MARLUCIA SILVA DE ARAÚJO** (Coord. do Curso) - Presidente
- **MARILDA VINHOTE BENTES** - Membro Titular Docente
- **RAIMUNDA MARIA RODRIGUES SANTOS** - Membro Titular Docente
- **TOMÁS ARMANDO DEL POZO HERNÁNDEZ** - Membro Titular Docente
- **ANA APARECIDA VIEIRA DE MOURA** - Membro Suplente Docente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 08/04/2021 20:59:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 76228

Código de Autenticação: 8fa3ef350b





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 84/2021 - DG-CBV/IFRR, de 08/04/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores e discentes, abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Espanhol e Literatura Hispânica do *Campus* Boa Vista-IFRR, para o biênio de 2020.2 a 2022.2, sob a presidência do primeiro.

MEMBROS TITULARES

- **MARLUCIA SILVA DE ARAÚJO** (Coord. do Curso) - Presidente
- **ANA APARECIDA VIEIRA DE MOURA** - Docente
- **SANDRA MENDES DE SOUSA SILVA** - Docente
- **TOMÁS ARMANDO DEL POZO HERNÁNDEZ** - Docente
- **ISABELA DO COUTO TORRES** - Representante pedagógico
- **VITÓRIA SILVA MOURA** - Representante discente

MEMBROS SUPLENTE

- **ESMERACI SANTOS DO NASCIMENTO** - Docente
- **MARILDA VINHOTE BENTES** - Docente
- **RAIMUNDA MARIA RODRIGUES SANTOS** - Docente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 08/04/2021 21:00:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 76232

Código de Autenticação: 3002fc4d75





EDITAL 4/2021 - DIREX/DG-CBV/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ESTUDANTES COM VISTA A ATUAREM NAS EQUIPES DO PROJETO IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL - IFRR/CAMPUS BOA VISTA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Direção Geral do Campus Boa Vista, do Instituto Federal de Roraima (IFRR), no uso de suas atribuições, torna pública o PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ESTUDANTES COM VISTA A ATUAREM NAS EQUIPES DO PROJETO IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL - IFRR/CAMPUS BOA VISTA.

1.2 O processo seletivo objetiva formar equipes de estudantes para atuarem no Projeto IF Mais Empreendedor Nacional, do Campus Boa Vista, para participação no EDITAL 05/2021, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), estabelecida no Edital nº 02/2021 PROPESQ/IFRR.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente processo destina-se a selecionar **até dezoito (18) estudantes**, sendo doze (12) para Cadastro de Reserva, caso ocorra submissão de mais de um Projeto, ou até desistência de bolsistas, com o intuito de apoiar o desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional no IFRR/Campus Boa Vista, o qual consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPes) e aos Empreendedores Individuais (MEIs), desde que possuam Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), particularmente por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

3.1. Promover nas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica a realização de projetos e ações de extensionismo tecnológico em interação com o setor produtivo, especialmente, com o atendimento a Micro e Pequenos Empreendedores (MPes) e Empreendedores Individuais, bem como articulação junto aos Arranjos Produtivos Locais (APLs).

3.2. Estimular a participação de estudantes da Rede Federal em projetos voltados ao surgimento de novos negócios e remodelagem de empreendimentos existentes com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de Covid-19.

3.3. Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências nos estudantes da Rede Federal por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico.

3.4. Estimular a aproximação entre as instituições da Rede Federal e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.

4. DAS EQUIPES

4.1. O Campus Boa Vista poderá selecionar até dois (02) projetos para ser desenvolvido no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional.

4.2. Cada projeto selecionado do Campus Boa Vista deverá ser composto por:

4.2.1. 1 (um) Coordenador de Projeto/Equipe;

4.2.2. No mínimo 05 (cinco) Micro e Pequenas Empresas ou Micro Empreendedores Individuais (MEI);

4.2.3. No máximo 06 (seis) estudantes, regularmente matriculados na instituição em qualquer curso de qualquer nível (PROEJA FIC, Técnico, Graduação, pós-graduação), tanto presenciais quanto na modalidade de educação a distância (EaD) do IFRR.

a. É obrigatório que pelo menos 1 (um) dos estudantes seja do Ensino Técnico, de qualquer nível (integrado, concomitante ou subsequente), para atuarem como bolsistas de execução do projeto;

b. Menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme anexo V do Edital 05/2021, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.

4.3. O estudante será responsável pela execução das atividades de assessoria aos empreendedores, conforme o Plano de Trabalho acordado com a coordenação do projeto/equipe e terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao projeto.

4.4. O estudante deve estar ciente das atribuições da equipe, constantes da Chamada 05/2021 FADEMA.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros são disponibilizados pela SETEC/MEC e serão operacionalizados pela FADEMA, conforme orientações da Chamada 05/2021 FADEMA.

5.2. Cada projeto poderá ser contemplado com até R\$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

Tabela 1. Quantidade de bolsas em conformidade ao limite máximo de equipes por Instituição

Função	Quantidade	Valor Mensal (R\$)	Carga horária Semanal	Meses
Estudante	Máximo de 6 estudantes para cada um dos dois projetos do Campus Boa Vista	R\$ 400,00	20 horas	06

5.3. O valor mensal de cada bolsa destinado ao (à) bolsista é individual e indivisível.

5.4. Será permitido aos integrantes das equipes dos projetos receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/inovação, desde que tais projetos tenham objetivos distintos das propostas deste Edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução da proposta apoiada por este Edital e ainda que esses outros projetos não tenham objeção a acúmulo de bolsas.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS, CLASSIFICAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

6.1 São pré-requisitos mínimos para a participação nos projetos:

a. Estar regularmente matriculado em um dos cursos (técnico, graduação ou pós-graduação) do IFRR/Campus Boa Vista;

b. Ter cursado, no máximo, até 80% do curso, ou seja, o candidato dos cursos de ensino técnico não poderá estar cursando o último semestre/módulo, e o candidato dos cursos de graduação e pós-graduação não poderá ser concluinte no presente semestre letivo;

c. Possuir equipamento tecnológico com acesso diário à internet para a realização das atividades do Projeto;

d. Preencher adequadamente, até o dia 13/04/2021, todas as informações solicitadas no formulário de inscrição: <https://forms.gle/3VgW7LKDcbnvaTiy5> comprometendo-se com as informações ali prestadas;

e. Menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme anexo V do Edital 05/2021, assinado, escaneado e anexado em formato de PDF; Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1VzVbqjnD00-ekJmCuDhv4n_qafknKgpr/view

f. A seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme descrito no Quadro I abaixo:

QUADRO I

Área de atuação	Nº de estudantes	Cadastro de reserva
Bolsista na área de	2	4

Marketing, Audiovisual e/ou Design-gráfico		
Bolsista na área Gestão de negócios (Administração / Gerenciamento de empresas)	2	4
Bolsista na área Empreendedorismo	2	6.2

6.2 São critérios de classificação dos estudantes bolsistas:

6.2.1 Análise curricular com comprovações escaneadas em formato PDF e devidamente assinados, conforme descrito no Quadro II abaixo:

QUADRO II

DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
Possuir comprovação de componentes curriculares já cursados nas áreas gestão de negócios e/ou empreendedorismo e/ou marketing digital	Histórico escolar	30	30
Experiência profissional nas áreas gestão de negócios e/ou empreendedorismo e/ou marketing digital	Declaração, certificado e/ou atestado	20	20
Conhecimento básico em informática (pacote ferramentas do Office/BrOffice) e em TICs	Histórico escolar	20	20
Possuir conhecimento da utilização de ferramentas diversas para edição de imagens e vídeos;	Histórico escolar, declaração, certificado e/ou atestado Portfólio	10	10
Participação em organização de eventos nas áreas de ensino, pesquisa e/ou extensão	Declaração, certificado e/ou atestado	5	10
Curso de capacitação nas áreas gestão de negócios e/ou empreendedorismo e/ou marketing digital	Declaração, certificado e/ou atestado	5	10
Valor total			100

6.3 São atribuições dos estudantes participantes do projeto do IF Mais Empreendedor - IFRR/ Campus Boa Vista:

- Dedicar 20 (vinte) horas semanais para a realização do projeto.
- Participar de todas as atividades do projeto, conforme orientação do coordenador.
- Comunicar com antecedência mínima de 1 (um) mês à coordenação do projeto, caso não possa mais participar do projeto.

6.3.1. Ademais, conforme item 5.4.3 do Edital 05/2021 - FADEMA, os estudantes deverão:

- Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;
- Participar de ações de ambientação no Ambiente Virtual do Programa (AVP), de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas;
- Cumprir o seu Plano de Atividades;
- Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;
- Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe;
- Comunicar ao Coordenador do projeto qualquer alteração ocorrida;
- Ter ética na condução das atividades do projeto;
- Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- Atender a demais solicitações da Coordenação do projeto.

7. DO ENCERRAMENTO DAS BOLSAS

7.1. Conforme item 5.4.3.1 do Edital Nº 05/2021, as bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo:

- A pedido do estudante;
- Por desistência do estudante;
- A pedido do Coordenador do Projeto;
- Por não cumprimento das exigências do projeto;
- Por trancamento de matrícula;
- Por sanção disciplinar;
- Por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- Por descumprimento dos requisitos deste edital;
- Por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

8. CRONOGRAMA

8.1 Este Processo Seletivo tem as seguintes previsões de datas:

Atividades	Data
Publicação do Edital	08/04/2021
Prazo de impugnação do Edital (koneka.cbv@ifrr.edu.br)	08 a 09/04/2021
Período de inscrição dos interessados através do formulário: https://forms.gle/3VgW7LKDcbnvaTiy5	10 a 13/04/2021
Publicação do resultado da Seleção de Candidatos no site: (http://boavista.ifrr.edu.br/)	14/04/2021
Prazo para interposição de recursos de inscrição, por meio do e-mail: (koneka.cbv@ifrr.edu.br)	15/04/2021
Início das atividades de orientação e assessoria prestadas pelos projetos do IF MAIS EMPREENDEDOR	07 de Junho de 2021

8.2 Todas as demais etapas seguirão conforme o Edital 02/2021- PROPESQ/IFRR e a Chamada 05/2021 FADEMA.

8.3 Para todos os meses de bolsas dos Coordenadores Institucionais, Coordenadores de Projeto/Equipe e Estudantes, deverão ser enviadas as folhas de frequência e relatórios mensais das atividades desenvolvidas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os alunos serão selecionados pelos professores coordenadores dos projetos do Campus.

9.2 Ao se inscrever neste Programa, os participantes autorizam o uso de sua imagem e voz, destinadas à divulgação ao público em geral, em decorrência da participação no programa.

9.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão conjunta da Agência de Inovação-AGIF, Pró-Reitoria de Extensão-PROEX e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPESQ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Ao concorrer a este Edital, os estudantes envolvidos declaram-se cientes das regras, condições e obrigações estabelecidas no Edital 02/2021- PROPESQ/IFRR e na Chamada 05/2021 FADEMA. Consentem ainda com o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como autorizam o uso de sua imagem e voz, destinados à divulgação ao público em geral por diferentes meios.

9.5 As dúvidas e suporte aos projetos serão respondidas exclusivamente pelos Coordenadores dos Projetos IF Mais Empreendedor do IFRR/Campus Boa Vista, através dos e-mails koneka.boavista@ifrr.edu.br.

Boa Vista, 8 de abril de 2021.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

De: _____

Para: Comissão Responsável pelo processo de seleção de interessados em participar dos Projetos IF MAIS EMPREENDEDOR/Campus Boa Vista. Encaminhado para V.Sa. o recurso ao Edital _____ e peça DEFERIMENTO.

1. DADOS GERAIS DO INTERESSADO:

Nome completo	
CPF	
Matrícula	
Número para contato	
E-mail	

2. JUSTIFICATIVA DO RECURSO

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO RECURSO

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente das implicações legais.

Boa Vista – RR, ___ de _____ de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 08/04/2021 21:02:42.
- Saula Leite Oliveira, DIRETOR - CD3 - DIPESP (CBV), em 08/04/2021 19:48:00.
- Marilda Vinhote Bentes, DIRETOR - CD0003 - DIREX (CBV), em 08/04/2021 19:35:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 76270
Código de Autenticação: 39d7c0baa5





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Diretoria de Extensão, Programas Especiais e Ações Inclusivas
www.ifrr.edu.br

EDITAL 5/2021 - DIREX/DG-CBV/IFRR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A Direção Geral do Campus Boa Vista, do Instituto Federal de Roraima (IFRR), no uso de suas atribuições e com o suporte da equipe da KONEKA - Incubadora de Empresas do IFRR/Campus Boa Vista, torna pública a CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A MODALIDADE DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS - MICRO (ME) E PEQUENOS EMPREENDEDORES (EPP) E AOS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) - POR MEIO DO PROGRAMA "IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL, desenvolvido no IFRR/CAMPUS BOA VISTA".

1. DO OBJETIVO

1.1. A chamada objetiva identificar e selecionar Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e aos Empreendedores Individuais (MEIs) que foram afetados negativamente pela Pandemia da COVID-19, interessados em participar da modalidade Incubação de Empresas, com o apoio de Projetos do Programa IF Mais Empreendedor Nacional, do Campus Boa Vista, conforme EDITAL 05/2021 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), bem como Edital nº 02/2021 do IFRR.

1.2. Estimular a aproximação entre as instituições da Rede Federal e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Para a realização da presente seleção, será adotado o seguinte cronograma abaixo:

CALENDÁRIO PARA SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DOS PROJETOS IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL - IFRR/CAMPUS BOA VISTA	
Fases	Período
Divulgação do Edital da Chamada Pública no site do CBV (http://boavista.ifrr.edu.br/)	10 de abril de 2021
Período de inscrição de interessados por meio do link https://forms.gle/zqzd8niPbY6FksF3A	10 a 13 de abril de 2021
Divulgação das inscrições no site do CBV (http://boavista.ifrr.edu.br/)	14 de abril de 2021
Prazo para interposição de recursos por meio do e-mail: koneka.cbv@ifrr.edu.br (Até às 12h do dia 15/04/2021)	De 14/04 até às 12h do dia 15 de abril de 2021
Divulgação do julgamento dos recursos no site do CBV	15 de abril de 2021
Divulgação do resultado final dos selecionados no site do CBV	16 de abril de 2021
Início das atividades de orientação e assessoria prestadas pelos projetos do IF MAIS EMPREENDEDOR	7 de junho de 2021

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão, conforme o cronograma deste Edital, por meio do link <https://forms.gle/zqzd8niPbY6FksF3A>.

3.1.1 Os interessados em participar desta chamada devem preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Campus Boa Vista poderá selecionar até dois (02) projetos para ser desenvolvido no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional

4.1.1 Serão selecionadas, dentre os interessados inscritos, 10 (dez) Micro (ME) e Pequenas Empresas (EPP) ou Micro Empreendedores Individuais (MEI), cujas respostas nos formulários indiquem maior capacidade de reversão da situação de dificuldade com o apoio dos Projetos do IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL do CBV

4.1.2 Serão classificadas como cadastro de reserva 10 (dez) Micro (ME) e Pequenas Empresas (EPP) ou Micro Empreendedores Individuais (MEI)

4.1.3 As inscrições propostas serão avaliadas, considerando o adequado preenchimento do formulário de inscrição e o enquadramento ao atendimento dentre o(s) projeto(s) proposto(s).

4.3 As informações preenchidas no formulário deverão levar em consideração os eixos tecnológicos de atuação do IFRR/Campus Boa Vista, que atualmente são: Desenvolvimento Educacional e Social, Gestão e Negócios, Informação e Comunicação, Controle e Processos Industriais, Ambiente e Saúde, Infraestrutura, Hospitalidade e Lazer.

4.4. As empresas interessadas deverão anexar no formulário de inscrição, o anexo III do Edital FADEMA 05/2021, disponível no link https://drive.google.com/file/d/1-p0BpODfNwA4abnov9t3HNPuuk28C_PG/view devidamente assinado e escaneado em formato de PDF.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção das Micro (ME) e Pequenas Empresas (EPP) ou Micro Empreendedores Individuais (MEI) será realizada por Comissão formada por servidores e membros da KONEKA - CBV, que terá a responsabilidade de analisar os formulários e, sobretudo, o enquadramento das necessidades das empreendimentos em relação aos Projetos do IF Mais Empreendedor do CBV observando os critérios, expostos abaixo, bem como a capacidade de reversão do quadro de dificuldades expostos pelo empreendedor:

a) Queda no faturamento durante a pandemia (30%)

O edital se propõe a cooperar com as empresas que sofreram impactos negativos durante a pandemia, logo, este critério visa avaliar o quanto o faturamento da empresa foi afetado quanto ao seu faturamento. O percentual a ser informado pela empresa deve levar em consideração o período de março/2020 a março/2021. Posteriormente, após seleção das empresas, será necessária a comprovação documental deste critério.

b) Relação do problema da empresa ocasionado pela pandemia com o projeto escolhido (20%)

Os projetos atuarão especificamente na gestão de negócios, tendo o intuito de alavancar o faturamento das empresas, podendo ainda, colaborar na resolução de outras problemáticas identificadas no processo de consultoria, desde que haja compatibilidade com os conhecimentos dos componentes das equipes e as áreas de atuação tecnológica do Campus Boa Vista descrito no item 4.3

c) Análise da capacidade de reversão do problema da empresa por comissão específica (40%)

O edital visa dar suporte técnico e educacional a Pequenas Empresas (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI) que foram afetados negativamente pela Pandemia da COVID-19. Caso seja verificada a impossibilidade de resolução de problemas (por envolver questões financeiras, de ordem pessoal e jurídica, etc), a proposta não será pontuada.

d) Contribuição social do negócio (10%)

Caso a empresa desenvolva ou comercialize produtos sustentáveis, baseados na economia circular, promovendo assim, a inclusão social, seja com a contratação de funcionários ou acessibilidade, pontuará neste item. Posteriormente, após seleção das empresas, será necessária a comprovação documental (por exemplo, fotos) deste critério.

6. DAS RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS

6.1 Assinar o Termo de Adesão do Empreendedor após a conclusão do processo de seleção.

6.2 Colaborar com as equipes dos Projetos IF MAIS EMPREENDEDOR/Campus Boa Vista, no que se refere à prestação de informações e participação nas ações de capacitação/orientação e assessoria de cunho educacional promovidos pela equipe proponente dos Projetos. Os projetos atuarão na gestão de negócios, tendo o intuito de alavancar o faturamento das empresas, podendo ainda, colaborar na resolução de outras problemáticas identificadas no processo de consultoria, desde que haja compatibilidade com os conhecimentos dos componentes das equipes.

6.3 O empreendimento selecionado deverá disponibilizar algumas informações relacionadas ao faturamento da empresa, bem como algumas informações relativas a logística de todo o negócio.

6.4 Estar ciente que a principal forma de comunicação entre a equipe do IFRR/Campus Boa Vista com o(s) colaborador(es) da sua empresa será por dispositivos/equipamentos com acesso à internet.

6.5 Deverá possuir algum dispositivo/equipamento (celular, computador, etc) para comunicação com acesso à internet

6.6 Deverá disponibilizar pelo menos um (a) colaborador (a) da sua equipe para repasse de informações (reuniões), participação em oficinas de formação e implementação da ações

6.7 Estar ciente que os empreendimentos selecionados não receberão qualquer tipo de auxílio financeiro ou material, bem como não gerará qualquer vínculo empregatício com o IFRR/Campus Boa Vista.

7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1 Todos os resultados serão divulgados no portal do Campus Boa Vista, <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

7.2 Os pedidos de reconsideração/recurso (ANEXO I) deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico koneka.cbv@ifrr.edu.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital. O assunto do e-mail deverá ser "Pedido de Recurso".

7.3 Os recursos serão julgados pela Comissão da KONEKA-CBV.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as pessoas selecionadas, de acordo com o Resultado Final, deverão assinar, posteriormente, o Termo de Adesão do Empreendedor, conforme modelo disponível no ANEXO II.

8.2 Os empreendimentos selecionados não receberão qualquer tipo de auxílio financeiro ou material, bem como não gerará qualquer vínculo empregatício com o IFRR/Campus Boa Vista.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da KONEKA-CBV.

8.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de abril de 2021.

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO**

De: _____

Para: Comissão Responsável pelo processo de seleção de interessados em participar dos Projetos IF MAIS EMPREENDEDOR/Campus Boa Vista. Encaminhado para V.Sa. o recurso ao Edital de Chamada Pública Nº _____ e peça DEFERIMENTO.

1. DADOS GERAIS DO INTERESSADO:

Nome completo	
CPF	
Número para contato	
E-mail	

2. JUSTIFICATIVA DO RECURSO

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO RECURSO

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente das implicações legais.

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 10/04/2021 09:49:17.
- Saula Leite Oliveira, DIRETOR - CD3 - DIPESP (CBV), em 10/04/2021 07:33:02.
- Marilda Vinhote Bentes, DIRETOR - CD0003 - DIREX (CBV), em 10/04/2021 07:10:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 76485

Código de Autenticação: 3d7d984c07

